

São Paulo, 17 de abril de 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DEZEMBRO/2024

Carta de apresentação.

Prezados Senhores

Em cumprimento à in 54 de 07/12/2020 BCB, encaminhamos a V.Sa., o documento 9010:

Relatório da Diretoria sobre os Negócios Sociais e os principais fatos administrativos do período.

RAI – Relatório dos Auditores Independentes

Demonstrações Financeiras

- Balanço
- Demonstração do Resultado
- Demonstração do Resultado Abrangente
- Demonstração do Fluxo de Caixa
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Notas Explicativas

Declaramos nossa responsabilidade quanto ao conteúdo dos documentos contidos nos arquivos citados acima.

Atenciosamente,



PB SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis **PB SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.


Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento às disposições regulatórias dispostas nas Resoluções números 4.557/17 e 2.554/98, publicadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, a **Sociedade de Crédito** mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Os principais fatos ocorridos neste exercício mesmo em fase pré-operacional, além da situação econômico-financeira da **PB SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, poderão ser examinados através do balanço patrimonial, Demonstração de Resultados Abrangentes, das demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e das notas explicativas.

Em conformidade com legislação em vigor, os Diretores declaram que reviram, discutiram e aprovam as demonstrações contábeis e o relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

GELSON JOSE DA
SILVA
JUNIOR:81505108
004

Assinado de forma digital por
GELSON JOSE DA SILVA
JUNIOR:81505108004
Dados: 2025.04.17 11:48:48 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS ANTONIO MARCHIONI SPINETTI**
Data: 17/04/2025 10:55:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GELSON JOSE DA SILVA JUNIOR
DIRETOR - CPF – 815.051.080-04

MARCOS ANTONIO MARCHIONI SPINETTI
DIRETOR - CPF – 257.584.558-06



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Ilmos. Srs.

Sócios e Diretores da

PB Sociedade de Crédito Direto S.A.

São Bernardo do Campo, SP.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **PB Sociedade de Crédito Direto S.A.** (“**PB**”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, bem como, as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **PB Global Sociedade de Crédito Direto S.A.** (“**PB**”) em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações financeiras

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada: “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”.

Somos independentes em relação a “**PB**”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Desenquadramento do limite mínimo do Patrimônio Líquido exigido conforme Resolução CMN nº 5.050 de 25/11/2022:

Em 31 de dezembro de 2024 a “Sociedade” apresentou desenquadramento no limite mínimo do Patrimônio Líquido exigido no artigo 6.º da Resolução CMN nº 5.050 de 25/11/2022. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da “Sociedade”.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da “PB” é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da “PB” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a “PB” ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da “PB” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- i. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- ii. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da “PB”.
- iii. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração
- iv. Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “PB”. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais manter-se em continuidade operacional.
- v. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- vi. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 02 de abril de 2025.

FINAUD Auditores Independentes SS

CNPJ: 20.824.537/0001-83

CRC 2SP 032.357/O-0

CVM n.º 12.238



ALMIR
MATIAS
GRUJE:154
04209810

Assinado de forma
digital por ALMIR
MATIAS
GRUJE:1540420981
0
Dados: 2025.04.02
16:32:18 -03'00'

Almir Matias Gruje
Contador
1SP 212.435/O-4



PD SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 58.674.454/0001-28

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Valores em R\$ 1.000

A T I V O	NE	31/12/24
CIRCULANTE		1.000
OUTROS ATIVOS	5	1.000
Devedores diversos		1.000
TOTAL DO ATIVO		1.000

PD SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 58.674.454/0001-28

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Valores em R\$ 1.000

P A S S I V O	NE	31/12/24
CIRCULANTE		1.000
OUTROS PASSIVOS		1.000
Credores diversos	6	1.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-
Capital:	10.a	1.000
Capital a Integralizar		(1.000)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.000

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PD SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 58.674.454/0001-28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM

Semestre findo em 31 de dezembro de 2024

Valores em R\$ 1.000

NE 2º SEM 2024

RESULTADO DE OPERAÇÕES COM COM CRÉDITO	-
RESULTADO DE OPERAÇÕES C TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	-
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	-
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	-
RESULTADO OPERACIONAL	-
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES	11 -
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO SEMESTRE/EXERCICIO	-

Nº de ações	1.000.000
Lucro/(Prejuízo) por ação.....R\$	0,000

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PD SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 58.674.454/0001-28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestre findo em 31 de dezembro de 2024

Valores em R\$ 1.000

2º SEM 2024

LUCRO(PREJUÍZO) DO SEMESTRE -

RESULTADO ABRANGENTE -

RESULTADO ABRANGENTE TOTAL -

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PD SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 58.674.454/0001-28

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre findo em 31 de dezembro de 2024

Valores em R\$ 1.000

2º SEM 2024

Fluxos de caixa das atividades operacionais

Lucro/(Prejuízo) do semestre -

Ajustes para reconciliar o resultado do semestre com recursos provenientes de atividades operacionais:

Depreciação e amortização -

Lucro Líquido Ajustado -

Variações nos Ativos (1.000)

(Aumento)/Redução em títulos e valores mobiliários e Inst. Financ.Deriv. -

(Aumento)/Redução em outros créditos (1.000)

(Aumento)/Redução em relações interfinanceiras -

Variações nos Passivos

Aumento/(Redução) em outras obrigações 1000

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais -

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

Compra de ativo imobilizado -

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos -

Fluxo de Caixa das atividades de financiamento

Aumento de capital -

Capital social integralizado -

Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos

Aumento/Redução de caixa e equivalentes de caixa -

Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/Exercício -

Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre/Exercício -

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PD SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 58.674.454/0001-28

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre findo em 31 de dezembro de 2024

Valores em R\$ 1.000

	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	T O T A L
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO EM 01/07/24			-
Capital a integralizar	1.000	(1.000)	-
SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO EM 31/12/24	1.000	(1.000)	-
MUTAÇÕES DO PERÍODO:	(1.000)		-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PB Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras.
2.º Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Valores em Reais)

1. Contexto operacional

A PB Sociedade de Créditos Direto S.A fundada em 07 de janeiro de 2025, é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil em novembro de 2024, e registrada na Receita Federal do Brasil em 07 de janeiro de 2025.

Tem por objeto social operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; prestação de serviços de análise de crédito e cobrança; e a emissão de moeda eletrônica e gestão de conta de pagamento pré-paga.

Em 22 de novembro de 2024, a PB Sociedade de Créditos Direto S.A obteve autorização do Banco Central do Brasil para funcionar como Sociedade de Crédito Direto (“SCD”). Em decorrência da autorização, a Sociedade passou a aplicar os critérios contábeis de elaboração e divulgação de demonstrações financeiras estabelecidos pelo BACEN.

Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Resolução CMN nº Resolução CMN nº 5.050 de 25/11/2022.

2 . Apresentação das demonstrações

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração, que em atendimento ao disposto no artigo 8º, da Resolução CMN nº. 4818/20, declara de forma explícita e sem reserva, que as demonstrações financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB, bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções. Foram elaboradas a partir das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BACEN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e do Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC), quando aplicável.



PB Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras.
2.º Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Valores em Reais)

A administração avaliou a capacidade da Sociedade em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Sociedade foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Sociedade, exceto quando indicado, os valores são expressos em Reais.

b) Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da administração da Sociedade e foram aprovadas em 19 de março de 2025.

3. Descrição e resumo das práticas contábeis

3.1 Apuração de resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regimento de competência, observando-se critérios “pro-rata” dia para aquelas de natureza financeira.

3.2 Disponibilidades

As disponibilidades, são representadas por caixa e equivalente de caixa em moeda nacional e/ou estrangeiras, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Instituição para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

3.3 Estimativas contábeis



PB Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras.
2.º Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Valores em Reais)

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Sociedade no processo de aplicação das práticas contábeis. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. Não há estimativas e suas premissas importantes requeridas nessas demonstrações financeiras.

3.4 Instrumentos financeiros

Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.068/01, nas seguintes categorias:

- (i) Títulos para negociação - são os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. Esses títulos apresentam seu valor de custo atualizado pelos rendimentos incorridos até as datas dos balanços e ajustado pelo valor de mercado, sendo esses ajustes registrados à adequada conta de receita ou despesa no resultado do período.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento - títulos adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. Nesta categoria, os títulos não são ajustados ao seu valor de mercado. Para os títulos reclassificados para esta categoria, o ajuste de marcação a mercado é incorporado ao custo, sendo contabilizados prospectivamente pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.
- (iii) Títulos disponíveis para venda - títulos que não se enquadram para negociação nem como mantidos até o vencimento. São ajustados pelo seu valor de mercado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários.



PB Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras.
2.º Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Valores em Reais)

3.5 Ativo e Passivo circulante

Ativos circulantes - são apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço.

Passivos circulantes - são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

Provisões - uma provisão é reconhecida no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3.6 Ativo e Passivo circulante e não circulantes

Ativos circulantes e não circulantes são apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço.

Passivos circulantes e não circulantes são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

Provisões são reconhecidas no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.



PB Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras.
2.º Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Valores em Reais)

3.7 Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com a Resolução do CMN nº 3.823/09, que aprovou o Pronunciamento Contábil (CPC 25), da seguinte forma:

- **Ativos contingentes** - não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.
- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão ou divulgação. Causas classificadas como perda possível são apenas divulgadas.
- **Obrigações legais (fiscais e previdenciárias)** - referem-se às demandas judiciais, onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado, integralmente provisionado e atualizado mensalmente.

Não há no momento ativos, passivos contingentes e obrigações legais em qualquer situação envolvendo a Sociedade.

3.8 Resultado recorrente e não recorrente

A Resolução BCB nº 2, de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34, inciso V e §§ 4º e 5º passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não corrente do exercício aquele que: (i) não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e (ii) não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros



PB Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras.
2.º Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Valores em Reais)

Observado esse regramento, salienta-se que no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 não houve resultados não recorrentes.

3.9 Impostos de renda, contribuição social

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos, e são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente sendo: 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder a R\$ 240 sobre as bases de apuração mensal para o imposto de renda e 15% para a contribuição social. Portanto as adições ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

3.10 PIS e COFINS

As despesas com PIS e COFINS são calculadas sobre as receitas sendo as alíquotas de 0,65% e 4%.



PB Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras.
2.º Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Valores em Reais)

4. Operações de crédito

A Sociedade encontra-se em fase pré-operacional e não concedeu nenhuma operação de crédito até o encerramento do exercício social.

5. Outros ativos

Descrição	31/12/2024
Valores a receber para integralização do capital das Partes Relacionadas – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

6. Outros passivos

Descrição	31/12/2024
Valores a serem integralizados no capital das Partes Relacionadas – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

7. Contingências

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, não existiam processos judiciais com risco de perdas prováveis ou possíveis. As declarações de renda dos últimos dois anos estão sujeitas à revisão e aprovação pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições permanecem sujeitos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis.

8. Patrimônio líquido

a. Capital social



PB Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras.
2.º Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Valores em Reais)

O capital social de R\$ 1.000.000,00, está representado por 1.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas, não integralizadas por acionistas no país até o encerramento do exercício social.

No dia 11 de março de 2025, houve a integralização do capital social no montante de R\$ 1.000.000,00.

b. Destinações do lucro

O estatuto social determina que, do lucro líquido apurado em cada balanço anual, serão destinados:

b1. Pagamento de dividendos aos acionistas de no mínimo 25%, observadas as disposições legais aplicáveis.

b2. O saldo, se houver, deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com a proposta submetida pela administração.

Em 31 de dezembro de 2024 não houve destinações do lucro.

c. Remuneração de pessoal-chave da Administração

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Sociedade não despendeu remuneração às pessoas chave da Administração.

9. Prevenção à lavagem de dinheiro

Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

10. Resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de riscos



PB Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

2.º Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Valores em Reais)

As Sociedades de Crédito Direto – SCD, estão sujeitas a riscos de diferentes tipos e naturezas que são inerentes ao negócio. A fim de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar esses riscos, a Sociedade deve contar com uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos realizados, que está em processo de implementação e visa assegurar a solidez e perenidade da Sociedade. De forma resumida, as estruturas de gerenciamento de riscos devem, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/17 e atualizações, minimizar a ocorrência de risco operacional, risco de mercado, risco de liquidez e fazer o gerenciamento de capital de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos, através de área de Gestão de Riscos, com reportes a alta administração da Sociedade.

11. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Informamos que a empresa contratada para auditoria das demonstrações financeiras da Sociedade não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

12. Ouvidoria

O componente organizacional de ouvidoria encontra-se em funcionamento e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas por meio da Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020 do Banco Central do Brasil.

13. Reconciliação entre práticas contábeis adotadas em 31/12/2024 e as novas normas determinadas na resolução nº 4.966/21 do CMN e na Resolução BCB nº 352/23

A Resolução nº 4.966/21 do CMN e alterações posteriores, estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, assim como as diretrizes para o reconhecimento das relações de proteção por instituições financeiras e outras entidades autorizadas a funcionar pelo



PB Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras.
2.º Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Valores em Reais)

BACEN. O objetivo da referida norma é reduzir as assimetrias entre as normas contábeis do COSIF e os padrões contábeis internacionais.

Adicional a resolução nº 4.966/21 do CMN, o BACEN emitiu normas complementares ao tema. A Resolução BCB nº 352/23, estabelece os procedimentos contábeis relacionados à definição de fluxos de caixa de ativos financeiros, aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva, constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e, evidenciação de informações sobre instrumentos financeiros em notas explicativas.

Concomitante a mudança trazida pelas Resoluções supracitadas, também ocorreu a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O BACEN reestruturou o elenco de contas do COSIF com vigência a partir de 01/01/2025 (Instruções Normativas BCB nº 426/23 a 433/23 e alterações posteriores).

A Sociedade elaborou um plano de implementação, aprovado pela Administração, contendo mapeamento dos impactos, implementação das mudanças, com as adequações nos processos e sistemas, e a revisão dos modelos e critérios utilizados nas estimativas contábeis. A frente de trabalho do projeto foi estruturada sobre as principais temáticas trazidas pelas normas: (i) Classificação e Reconhecimento; (ii) Taxa Efetiva de Juros; (iii) Renegociação e Reestruturação de Dívidas; (iv) Mensuração de Perda Esperada e (v) Evidenciação.

Os resultados da aplicação das normas acima referidas estão apresentados no quadro abaixo:

Patrimônio Líquido em	31/12/2024	-
Ajuste na provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (a)		-
Efeitos tributários		-
Patrimônio Líquido em 01/01/2025		-



PB Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras.

2.º Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Valores em Reais)

(a) Na adoção da Resolução nº 4.966/21 do CMN e da Resolução BCB nº352/23 houve alterações nas apurações das perdas incorridas, provisão adicional e perdas esperadas associadas ao risco de crédito a partir de 01/01/2025. Até 31/12/2024 era utilizado o conceito de perdas esperadas de acordo com a Resolução nº 2.682/99 do CMN.

(b) Até 31/12/2024 o reconhecimento de apropriação da receita de juros relacionada a operações de crédito deve cessar quando ocorrer atraso igual ou superior a 60 dias e, a partir de 01/01/2025 esse reconhecimento deverá cessar quando ocorrer atraso igual ou superior a 90 dias (aplicação apenas para as operações não marcadas como ativo problemático). A instituição optou por marcar as operações com atrasos entre 60 e 90 dias como ativo problemático, sendo assim, não houve impactos de transição devido ao não reconhecimento das rendas advindas destes contratos.

(c) Nas classificações dos instrumentos financeiros para as novas categorias introduzidas pela Resolução nº 4.966/21 do CMN (“valor justo por meio do resultado – VJR”, “Valor justo por meio de outros resultados abrangentes – VJRA” e “Custo amortizado”) a Instituição não teve alteração no critério de mensuração desses ativos financeiros (curva x mercado), sendo assim não houve impacto sobre a posição patrimonial da Sociedade.

Os impactos da transição são baseados nas melhores estimativas apuradas na data do relatório financeiro e os ajustes identificados decorrentes da aplicação dos novos critérios contábeis serão registrados em contrapartida à conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários sensibilizando o patrimônio líquido da instituição.

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção das Resoluções nº 4.966/21 do CMN e Resolução nº 352/23 do BCB, foram aplicadas prospectivas na data de aplicação inicial.

A Sociedade optou pela isenção facultativa pela Norma de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros nas demonstrações financeiras referentes aos períodos de 2025.

A Sociedade seguirá acompanhando e avaliando os efeitos e impactos da Resolução nº 352/23 do BCB, podendo ajustar suas políticas contábeis e modelo de negócios, de acordo com o ambiente econômico.



PB Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras.
2.º Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Valores em Reais)

14. Outras Informações

A Medida Provisória nº 1.128/2022 foi convertida na Lei nº 14.467/2022, que promoveu alterações no tratamento tributário aplicável às perdas incorridas nos recebimentos de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto administradoras de consórcio e instituições de pagamento.

Em 02/10/2024, a Medida Provisória nº 1.261/2024, alterou a referida Lei, modificando os prazos de dedutibilidade das perdas incorridas, a partir de 1º de janeiro de 2025, relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31/12/2024, que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas, as quais poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) ou 1/120 (um cento e vinte avos), para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026.

Foi vedada a dedução das perdas no ano de 2025 em montante superior ao lucro real do exercício, antes de computada essa dedução. As perdas não deduzidas nesse período terão o mesmo tratamento do saldo existente em 1º de janeiro de 2025.

A Sociedade está avaliando os possíveis impactos decorrentes da norma, que produzirá efeitos a partir de 01/01/2025.

15. Eventos Subsequentes

Após o encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024 não houve eventos subsequentes relevantes até o encerramento destas demonstrações financeiras.



PB Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras.
2.º Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Valores em Reais)



Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO MARCHIONI SPINETTI
Data: 17/04/2025 10:52:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ANTONIO MARCHIONI SPINETTI

DIRETOR - CPF – 257.584.558-06

GELSON JOSE DA
SILVA
JUNIOR:81505108004

Assinado de forma digital por
GELSON JOSE DA SILVA
JUNIOR:81505108004
Dados: 2025.04.17 11:49:54 -03'00'

GELSON JOSE DA SILVA JUNIOR

DIRETOR - CPF – 815.051.080-04

ROBSON DE CASSIO
RODRIGUES
FILHO:52030130630

Assinado de forma digital por
ROBSON DE CASSIO
RODRIGUES
FILHO:52030130630
Dados: 2025.04.17 11:53:43
-03'00'

ROBSON DE CASSIO RODRIGUES
FILHO

Reg. No CRC - MG Sob no 041897/O-2

CONTADOR - CPF - 520.301.306-30

